

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 054, de 19 de junho de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 001528/98, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 142, de 06 de setembro de 1996, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Gerty Eletrônica Ltda. - ME.

Endereço: Rua Espírito Santo, 956 - B. Cerâmica - São Caetano do Sul – SP

CEP: 09530-701

Art.2º - A presente alteração está condicionada a manutenção das demais exigências contidas da Portaria supra.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal